

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 14-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 358



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/25**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO BRANCO E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a REDE MUNICIPAL DE ENSINO no ano de 2025,

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO

Custo estimado: R\$ 336.514,92 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos),

Data do certame: 14/05/2025

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 14-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 358



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/24**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4337/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de Extintores veiculares com suporte, a fim de regularizar a frota de veículos da SME de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com execução não parcelada, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Custo estimado: **R\$ 4.981,84 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Data do certame: 12/05/2025

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 14-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 358



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, informa a todos os interessados que o pedido de esclarecimento em nome de Pedro Fellípe foi conhecido e no mérito PROVIDO, conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº 2985/2025, acatando o estabelecido na Portaria DETRO/PRES Nº 1509/2020, de 08 de janeiro de 2020, dando prosseguimento a data do certame.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 14-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 358



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.930, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 694.988,79 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 694.988,79 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.930, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	359.378,21	0,00
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	85.610,58	0,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	220.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	81	3390.30.00	170401	30.000,00	0,00
04.800.103020065.2.205000	707	3390.39.00	150000	0,00	422.000,00
04.800.101220064.1.039000	577	4490.52.00	150000	0,00	22.988,79
04.800.103020106.2.145000	718	3372.39.00	170401	0,00	250.000,00
Totais em R\$				694.988,79	694.988,79

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE Bom Jardim – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 14-04-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 358



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.931, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.931, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206050077.1.081000	54	4490.52.00	170001	63.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	1585	3390.39.00	170500	5.020,00	0,00
02.602.154510034.1.075000	450	4490.51.00	170001	0,00	63.000,00
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	0,00	5.020,00
Totais em R\$				68.020,00	68.020,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.932, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 405.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.932, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
02.602.154520041.1.015000	1992	4490.61.00	270401	155.000,00
02.201.236950098.2.017000	1993	3390.39.00	270401	220.000,00
02.140.041220088.2.115000	1994	3390.30.00	270401	30.000,00
Totais em R\$				405.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.933, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.933, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERÁVIT
04.800.103020064.2.071000	1995	3390.39.00	270401	200.000,00
04.800.103020064.2.071000	1996	3390.39.00	250000	100.000,00
Totais em R\$				300.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.934, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.934, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.088000	777	3390.39.00	150000	20.000,00	0,00
05.900.082440073.2.090000	860	3390.32.00	150000	0,00	20.000,00
Totais em R\$				20.000,00	20.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO